

# **Regulamento do 6º Concurso de Desenho Mirim da APCEF/MA 2023**

## **1. Da natureza e finalidades do Concurso e de suas etapas**

1.1. O Concurso de Desenho Mirim da APCEF/MA 2023 é de natureza institucional e visa atender às finalidades estatutárias de ampliação e fortalecimento do relacionamento da APCEF/MA com seus/suas associados/as.

1.2. O Concurso de Desenho Mirim da APCEF/MA 2023 terá vigência de 14 de setembro a 6 de outubro de 2023.

## **2. - Quem pode participar**

2.1. O Concurso de Desenho Mirim da APCEF/MA é destinado aos dependentes dos associados titulares da entidade, com até 12 anos e 11 meses, e faz parte da programação da festa do dia das Crianças, no dia 12 outubro de 2023.

2.2. Será vedada a participação dos membros titulares da Diretoria Executiva e empregados da APCEF/MA.

## **3. - Como participar**

3.1 O tema do concurso é: “Minha São Luís - cultura, folclore, lendas e mistérios”.

3.2. Os trabalhos devem ser elaborados com lápis de cor, lápis de cera ou caneta hidrográfica, em papel branco: A4 (21 x 29 cm) ou A3 (42 x 29 cm). Não serão aceitas colagens nem pinturas em tela.

3.3. As fichas de inscrição estão disponíveis para preenchimento na secretaria da APCEF/MA no ato da entrega do desenho. Os desenhos devem ser entregues na secretaria da associação até o dia 6 de outubro de 2023, que fica sendo o prazo de encerramento das inscrições.

3.4. A pessoa juridicamente responsável pelo autor do desenho deve representá-lo, e assinar os documentos que se fizerem necessários, inclusive a ficha de inscrição.

3.5. Cada participante pode inscrever até dois desenhos, acompanhados da ficha de inscrição (uma para cada desenho).

#### **4. Categorias**

4.1 Os participantes do concurso serão divididos em três categorias:

- a) jardim - de 3 a 5 anos;
- b) infantil - de 6 a 9 anos;
- c) júnior - de 10 a 12 anos.

Inciso 1º. As categorias acima citadas levarão em conta a data limite de inscrições, ou seja, 6 de outubro de 2023.

#### **5. Avaliação**

5.1 Os desenhos serão avaliados por uma comissão avaliadora, de livre escolha da Diretoria Executiva da APCEF/MA.

5.2 A comissão avaliadora levará em consideração a originalidade, criatividade e a mensagem de cada desenho.

5.3 As decisões da comissão avaliadora serão tomadas em caráter irrevogável e irretratável.

#### **6. - Prazo**

4.1. - O período para participação é de 14 de setembro a 6 de outubro de 2023.

#### **5. - A premiação**

5.1. Será premiado o primeiro colocado de cada categoria.

5.2. O resultado e premiação dos desenhos serão realizados no dia 12 de outubro, como parte da programação de celebração do Dia das Crianças.

#### **6. - Divulgação:**

6.1 Todos os inscritos no Concurso, pelos seus representantes legais, independente da classificação a ser feita pela comissão avaliadora, autorizam a APCEF/MA a manter em seus arquivos os desenhos apresentados, bem como divulgar tais desenhos, por todos e quaisquer meios ou instrumentos, podendo ser reproduzido em tantos veículos que a APCEF/MA desejar; impressos, como jornais, folhetos, cartazes ou outros; eletrônicos, como

vídeo, internet, televisão ou outros; os ainda, por qualquer outra forma de comunicação, como CD e DVD, pela quantidade de vezes que ela pretender.

6.2 Os participantes do Concurso, pelos seus representantes legais, com a inscrição acima referida, efetivamente, autorizam a divulgação do desenho que apresentarem, nos termos do “caput”, e renunciam a qualquer tipo de pagamento a título de direitos autorais ou de direito correlatos.

6.3 A Apcef/MA reserva o direito de divulgar nomes, imagens e vídeos dos participantes do concurso, para utilização total ou parcial em divulgações nos nossos canais de comunicação, seja em fotos, cartazes, filmes, spots e/ou outras peças promocionais, em qualquer tipo de mídia (analógica ou digital) ou em quaisquer outros suportes e/ou meios de transmissão, retransmissão digital, enfim, qualquer meio de difusão audiovisual ou visual com ou sem provedor, sem qualquer ônus para a realizadora.

7. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

**Diretoria Executiva da APCEF/MA**